SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2167

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO Nº 2702.001/2019

Extrato do instrumento do Contrato nº 2702.001/2019. Partes: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME. Fundamentação Legal: **O presente Contrato tem seu fundamento legal a Contratação Direta baseada no** inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DE ACESSO E PROTEÇÃO NA QUADRA ESPORTIVA (ARENINHA). Vigência do contrato:** 27/02/19 a 29/04/2019. **Valor Global: R$ 31.183,68 (Trinta e um mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). Signatários:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA **representada pela Sra. Shirlene Maria Leitão Botelho e a** EMPRESA **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.312.053/0001-87, **representada por Jansen Custódio Nogueira.**

Aratuba, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:48858D40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-005. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-005. **REFERENTE** A TOMADA DE PREÇOS nº 1303.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS E ARMAZENAMENTO ONLINE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ nº 11.365.092/0001-20**.** OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo contratual. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 01/03/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF nº 000.152.223-06 pela **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** e o Sr. Antônio Israel Sousa Lima**,** no CPF nº 042.266.934-26 pela empresa **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA**.

Aratuba, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A010DB3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato contratual sob **nº 2019.03.28.2**, referente a Dispensa de Licitação **n° 2019.03.27.2**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
L. W. VERISSIMO SOUSA - EPP	**R$ 11.986,00** (Onze mil e novecentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019

CONTRATADO: L. W. VERISSIMO SOUSA - EPP

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO

VALOR TOTAL: R$ 11.986,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e seis reais)

Arneiroz – CE, 28 de Março de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:57A022F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias abaixo citadas, torna público os extratos dos Instrumentos Contratuais de nº **2019.04.03.1, 2019.04.03.2, 2019.04.03.3, 2019.04.03.4, 2019.04.03.5 e 2019.04.03.6**, resultante do Pregão Presencial nº **2019.02.28.1.**
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete Do Prefeito E Vice, Secretaria De Adm. E Planejamento, Secretaria De Educação, Secretaria De Saúde, Fundo De Saúde E Secretaria De Assistência Social.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO E VICE	04.122.0037.2.002.0001
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO	04.122.0037.2.005.0001
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006.0001
SECRETARIA DE SAUDE	10.301.0171.2.012.0001
FUNDO DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.0001
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL
LB - REVENDEDORA DE PETROLEO LTDA	Lote 1	R$ 18.760,00
	Lote 2	R$ 18.760,00
	Lote 3	R$ 35.447,00
	Lote 4	R$ 4.690,00
	Lote 5	R$ 9.380,00
	Lote 6	R$ 7.998,00

Totalizando em valor de **R$ 95.035,00** (noventa e cinco mil e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATADA: RUFINA MARIA LOIOLA MOTA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO, JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS E MARIA GARDENIA GONÇALVES - Ordenadores de Despesas das Secretarias citadas acima.

Arneiroz – Ce, 03 De Abril De 2019.

ANTONIO VICTOR LURRAN DE ARAUJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:54AEF520

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2019.04.03.1**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 1° ETAPA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAS LOCALIDADES DE ALEGRE, CACHOEIRA DE FORA, JORDÃO, BOA VISTA, SERRA VERDE, VARZEA DO BOI, RIACHO DO MEIO, RIACHO DAS OVELHAS, BARRA DA AROEIRA, SERROTE BRANCO, CACHOEIRA DE FORA DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS**, licitação do tipo menor valor global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia 23 de Abril de 2019, às 08:00 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE. e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com Fone: (88) 3419-1020.

Arneiroz – CE, em 03 de Abril de 2019.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:177379A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes torna público o Extrato contratual sob **nº 2019.03.28.1**, referente a Dispensa de Licitação **n° 2019.03.27.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
L. W. VERISSIMO SOUSA - EPP	**R$ 7.961,00** (Sete mil e novecentos e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019

CONTRATADO: L. W. VERISSIMO SOUSA - EPP

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL: R$ 7.961,00 (Sete mil e novecentos e sessenta e um reais)

Arneiroz – CE, 28 de Março de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:3B7D561D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

O ORDENADOR DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA DE ASSARÉ TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.07.07.01, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.06.06.01, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA NO PROCESSO LEGISLATIVO (ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS DE LEIS E DECRETOS), REVISÃO, REFORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, REVISÃO CONTÍNUA DA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVO (ORGANOGRAMA ESTRUTURAL E ORGANIZACIONAL), PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES, BEM COMO REVISÃO DO PLANO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.CONTRATANTE: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICIPAL. CONTRATADA: FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º CNPJ N.º 26.446.292/0001-28 SEDE NA AV. SÃO SEBASTIÃO N° 1534, SALA 11, 1º ANDAR PIMENTA CRATO/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 28 DE MARÇO DE 2019 A 25 DE AGOSTO DE 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA
FUNDO GERAL DO MUNICIPIO	04 122 0001 2.004	3.3.90.39.00

COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
ASSINA PELO CONTRATANTE: ERASMO RODRIGUES DA FONSECA

ASSARÉ/CE, 29 DE MARÇO DE 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:BB5F21FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06.001/2019 CHP

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 06.001/2019 - CHP**. O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE QUE EM VIRTUDE DO CHAMADA PÚBLICA EM EPÍGRAFE TER SIDO **DESERTO**, FICA DETERMINADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, PARA O PRÓXIMO DIA **17 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00HS**, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA RUA QUEIROZ PESSOA, 435, CENTRO, BANABUIÚ/CE, ONDE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 17:00H.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,
Presidente Oficial do Município de Banabuiú.

02 de Abril de 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1B8DF1FB

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO TP N° 11.001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2019-TP. O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **22 de Abril de 2019**, às **09h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO CLAUDINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 13h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Banabuiú-CE, 03 de Abril de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:87F565E0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.03.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS QUE LIGAM A SEDE À **BOA ÁGUA E BOA ÁGUA** À TRAPIÁ COM A

UTILIZAÇÃO DE PIÇARRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. VALOR DO CONTRATO: R$ 560.062,89 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATADO: **INOVA CONTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.420.845/0001-64,** REPRESENTADA POR **RODNEY ROB QUEIROGA FREITAS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2019. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4AC19342

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.04.03.02. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO ESTRADA LAGOA DA SERRA AO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ E RODOVIA PADRE CÍCERO AO DISTRITO DE FERROLÂNDIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.380.605,57 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). CONTRATADO: **INOVA CONTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.420.845/0001-64,** REPRESENTADA POR **RODNEY ROB QUEIROGA FREITAS**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2019. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F03577D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.001/2019-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE A ROTAS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.07.001/2019-SEDUC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO. O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **22 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 10h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:B5AB6ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.002/2019-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU SIMILARES DE 1ª LINHA, PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL E/OU VINCULADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS **(SECRETARIAS)** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (OBTIDO A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE BALCÃO). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **23 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:90B10C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.003/2019-SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DESCARTÁVEL, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **24 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:31A51661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.004/2019-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **25 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial Da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C2F12E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.03.005/2019-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR E UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO **"TODOS CONTRA O MOSQUITO"**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR ITEM). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **26 DE ABRIL DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:97823AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-04.03.006/2019-SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO SUSDEPENDENTE NAS CLÍNICAS MÉDICAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO (POR ITEM). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **07 DE MAIO DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO OS **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** E **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E20BBEB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Chaval-CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº023 de 1999, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Chaval, CE, 01 de Abril de 2019.

ANDREINA LINHARES COSTA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA

NILZA MEMORIA DA ROCHA

GENILSON SIMÃO DOS SANTOS

MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS

ANTONIA MARIA ALVES DA SILVA

IVONETE DO NASCIMENTO CRUZ

ROSANA DAMASCENO DOS SANTOS

IVETE DOS SANTOS

MARIA LIGIANE DA SILVA CARNEIRO ARAÚJO

MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS

MARLI ALBERTO DE OLIVEIRA

Lei Municipal que criou o CMDCA nº023/99.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4D338337

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIANO MOREIRA DE OLIVEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIANO MOREIRA DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:624D429A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DIONÍSIO FERREIRA FILHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: DIONÍSIO FERREIRA FILHO.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A7A43D54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LUIZ DUQUE SOUSA DE OLIVEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ DUQUE SOUSA DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7A27C391

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EVILANIO DA SILVA FREITAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: EVILANIO DA SILVA FREITAS.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0026E273

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DD34886D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ACD155AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **007.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO JERONIMO DE SOUSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JERONIMO DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7B2E0F9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **008.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CE9D59DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **009.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE HOLANDA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE HOLANDA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:88838E1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **010.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ROSEMBERG TEIXEIRA LIMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ROSEMBERG TEIXEIRA LIMA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F926AA0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **011.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANKLIN MOREIRA XAVIER NO DISTRITO DE CEDRO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E6849B5F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **012.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ GOMES DOS SANTOS NA LOCALIDADE DE LAGOA DE PEDRA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: RAIMUNDO SALDANHA DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO SALDANHA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E6535105

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **013.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA JOANA DE CARVALHO, NO DISTRITO DE CAMPESTRE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:80E3F587

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2019.04.03.022-TP-SEDUC, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se no dia 22 de abril de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho – CE, em 03 de abril de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:D5FBEA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **014.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSÉ EILSON DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0802.10.122.0112.2.026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EILSON DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:579B1C08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **015.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0802.10.122.0112.2.026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:947D1109

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **016.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSÉ FLADEMIR DE ARAÚJO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0802.10.122.0112.2.026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ FLADEMIR DE ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1EC11B83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **017.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO DE TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSÉ AILTON RIBEIRO DE LIMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0802.10.122.0112.2.026 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ AILTON RIBEIRO DE LIMA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:58C8E5C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **018.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO DE TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: THÁLES MATHEUS DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: THÁLES MATHEUS DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:924CB681

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **019.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALLAN SÁVIO SANTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: ALLAN SÁVIO SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C94A5672

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **020.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA SOUSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:87464EED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **021.2019.02.21.016 - PP - DIV** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.21.016 - PP - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 15 DE MARÇO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C1C87BB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.04.03.023-PP-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças quando necessárias, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos nas diversas Unidades de Saúde e Hospital do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 17 de abril de 2019, às 9:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no pelo site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 03 de Abril de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:98986348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, **CÍCERO CLISLONES RODRIGUES DE LIMA**, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação nº 2019.03.29.1, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de Cursos de Cabeleireiro Assistente, Barbeiro e Costureiro, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE.Favorecido: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, com valor total a ser contratado de **R$ 82.869,80 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**. Fundamento Legal**: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93** com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo(a) Sr(a).

CÍCERO CLISLONES RODRIGUES DE LIMA,
Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social.

Farias Brito/CE, 03 de Abril de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B08101E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2018/2019:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias 2019
0201839	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE LIMA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/03/2019 a 31/03/2019
0200310	FRANCIMEIRE TEIXEIRA BARBOSA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/03/2019 a 31/03/2019
1226458	FRANCISCO OSVALDO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/03/2019 a 31/03/2019
1226457	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/03/2019 a 31/03/2019
1223704	GEIZA NARIA SABINO QUEIROZ DOS ANJOS	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/04/2019 a 30/04/2019
1225741	GRACE FERREIRA DE MOURA VIANA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	11/03/2019 a 30/03/2019
1226870	JACQUELINE DOS SANTOS SENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/03/2019 a 31/03/2019
0201901	JOSE IZO FERREIRA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/03/2019 a 31/03/2019
0201910	JOSIAS BATISTA DE FONTES	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/03/2019 a 31/03/2019
1226256	KAROLINE MOREIRA DOS ANJOS	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/03/2019 a 31/03/2019
1225875	LIDIANE CARNEIRO FERNANDES	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/03/2019 a 31/03/2019
1226869	MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	11/03/2019 a 11/04/2019
0925950	METOM ANDERSON LIMA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/03/2019 a 31/03/2019
1226045	RAFAELLA FERREIRA DE LIMA	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/03/2019 a 31/03/2019
1225755	RENAN ANTUNES COELHO	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	21/03/2019 a 20/04/2019
1226868	SAMARA MONTEIRO DE SOUSA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	12/03/2019 a 12/04/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 28 de março de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2D3A3D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o servidor **LEANDRO MOURA DE VASCONCELOS**, do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de abril de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6AF204CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 04/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Convoca os candidatos aprovados no concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **DECRETO Nº 21/2016,** de 29 de Agosto de 2016 e o **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, Itens 5, 6** e **8 do EDITAL 001/2016**, de 07 de Abril de 2016, bem como a **RELAÇÃO FINAL DE APROVADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS**, divulgada em 21 de Julho de 2016, e ainda, considerando o Decreto nº 25/2018, de 29/08/2018, que prorrogou o prazo de validade do certame pelo período de dois anos, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, nos seguintes termos:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, Item 5, alínea "h"**, e **Item 8, do EDITAL 001/2016**, de 07 de Abril 2016, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da **CARTA DE CONVOCAÇÃO**, afim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

2 – Após o prazo estabelecido no item anterior, o candidato nominado que não atender à convocação perderá os direitos decorrentes do concurso, observado o disposto no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, Item 7 do EDITAL 001/2016**, de 07 de Abril de 2016.

3 – O candidato que for considerado desistente perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a) posteriormente, em absoluta obediência à ordem de classificação.

4 – Atendida a convocação, o candidato será lotado de acordo com as vagas em áreas específicas da Secretaria da Saúde do Município.

5 – Atendida a convocação, o candidato será nomeado a critério da administração, conforme o número de vagas disponível obedecida a ordem classificatória.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 001/2016)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME DO CANDIDATO	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
LUÍS EDUARDO NASCIMENTO XIMENES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1800548	7º CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2DD8D0DD

GABINETE DO PREFEITO
I CONCURSO LITERÁRIO – CRÔNICAS

REGULAMENTO

I – DA REALIZAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Groaíras, a Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, a Secretaria da Educação Básica e a Academia Groairense de Letras - AGL, em parceria, realizam o I° Concurso Literário - Crônicas.

II– DOS OBJETIVOS
· Conhecer a história de Padre Mororó;
· Fortalecer a memória do município sobre Padre Mororó;
· Desenvolver o hábito da leitura pelo simples prazer de ler, proporcionando a experiência de vivenciar épocas e fatos que marcaram a história cearense, em especial a groairense;
· Possibilitar a descoberta dos conteúdos culturais e históricos a fim de ajudar a entender melhor o sentido das nossas próprias experiências de vida;
· Desenvolver a responsabilidade, a solidariedade e o senso crítico.

III – DA PARTICIPAÇÃO
1. Participarão alunos das escolas públicas municipais, do 8° e 9° ano, e alunos da Escola de Ensino Médio Monsenhor Linhares.
2. Cada participante poderá escrever uma crônica inédita.
3. É considerada inédita a crônica que nunca foi publicada em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico, e/ou classificada em qualquer concurso literário.

IV – DA NATUREZA E DO TEMA
Entende-se por crônica um texto curto de umanarrativa históricaque expõe os fatos seguindo umaordem cronológica, narrado em 1ª ou 3ª pessoa do singular.

Tema: MORORÓ, O PADRE QUE FEZ HISTÓRIA E SE TORNOU HISTÓRIA.

A temática do concurso foi pensada no contexto do Dia de Padre Mororó, o qual é celebrado dia 30 de abril em razão de sua morte, propiciando reflexões sobre os fatos históricos desse groairense que marcou a história do Ceará.

V – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 01 a 30 de abril de 2019;
2. As inscrições devem ser feitas em cada escola;
3. O ato da inscrição no Concurso implica na plena aceitação, por parte dos inscritos, das normas estabelecidas neste edital, bem como a cessão, por tempo indeterminado, sem ônus, dos direitos autorais dos trabalhos inscritos, para eventual publicação, em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico.

As 10 crônicas finalistas integrarão publicações literárias da Academia Groairense de Letras – AGL e da Antologia da Loja Maçônica Cotinguiba – Sergipe.

VI – DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS
As crônicas devem ser, obrigatoriamente, inéditas ficando automaticamente desclassificadas aquelas já publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em qualquer parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação.
A ficha de inscrição e este regulamento estarão disponíveis nas escolas:
1. Escola Professora Julia Elisa Farias;
2. Escola Professora Noélia Ximenes Parente;
3. Escola Nossa Senhora do Rosário;
4. Escola Alberto Alves Bezerra;
5. Escola Estadual Monsenhor Linhares.

Informações complementares poderão ser obtidas nas escolas, secretarias e na AGL.

a) A crônica deve ser escrita em formulário específico, o qual será entregue aos participantes no dia do certame.
b) A crônica não pode ser assinada nem possuir qualquer marca que possa eventualmente identificar o autor.
c) A crônica que estiver fora das normas pré-estabelecidas serão desclassificadas.

É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto da crônica, como pseudônimo, nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica do autor.

VII – DOS PRAZOS
· Inscrições e realização das produções literárias: 01 a 30 de abril de 2019;
· Entrega das produções finalistas para a AGL: 15 de maio de 2019;
· Resultado final: 20 de maio de 2019;
· Entrega da premiação: 25 de maio de 2019.

VIII – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
1. Comissão Julgadora
As crônicas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão Julgadora especialmente designada pela Direção de cada escola, onde serão escolhidas as 5 (cinco) melhores de cada escola e posteriormente enviadas à AGL que procederá à seleção de 10 (dez) crônicas e as classificarão em ordem decrescente de pontos.
A avaliação das crônicas será realizada com base nos seguintes critérios: língua portuguesa formal, qualidade técnica empregada e originalidade do texto.
A decisão da comissão é soberana e irrecorrível.

IX – DOS RESULTADOS
Os resultados dos processos de seleção e classificação serão divulgados no dia 20 de maio no site www.groairas.ce.gov.br, rede social facebook Prefeitura Municipal de Groaíras e AGL.

X – DA PREMIAÇÃO
1. A solenidade de premiação dar-se-á no dia 25 de maio de 2019, às 14 horas, no Centro Cultural João Batista Feijão.
2. Todos os participantes receberão certificado e os 10 (dez) finalistas receberão medalhas e livros doados pelos escritores da AGL.
3. As 10 crônicas finalistas integrarão uma publicação literária da Academia Groairense de Letras – AGL e uma publicação da Antologia da Loja Maçônica Cotinguiba – Sergipe.

Groaíras-Ce, 26 de Março de 2019.

FRANCISCO UELINTON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

LÚCIA PAULA MATOS XIMENES
Secretária da Cultura, Turismo e Desporto

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária da Educação Básica

RONIELE CARVALHO MAGALHÃES
Diretora da E.E.M. Mons. Linhares

EDNA MARIA MENDES RODRIGUES
Presidente da AGL

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F7798DFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02.04.19-01PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E SONORIZAÇÃO MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 16 de Abril de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 03 de Abril de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E04D3501

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 29.03.19-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NAS LOCALIDADES DE LAGOA DOS MENDONÇAS, MORRINHOS NOVOS, SUSUANHA, SANTO ANTÔNIO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 23 de Abril de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 03 de Abril de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8F25DDD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - PP-003/2019-DIVERSAS/SRP

OBJETO: **Seleção de melhor proposta através de ata de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, modelos, pertencentes ou vinculados à frota das unidades administrativas (secretarias) do município de Ibaretama, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, baterias e ou acumuladores, produtos afins e mão de obra**, **de acordo com o anexo I – termo de referência do edital**. Tipo: **Menor Preço Por Lote (LOTE I - PEÇAS** – Por Maior Percentual de Desconto **LOTE II - SERVIÇOS** – Menor Preço Por Hora Trabalhada)**.** A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia **17 de Abril de 2019, às 09h00min horas**, na sala da Comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:FA3046A4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-PP-003/2019-SESA/SRP

Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, fisioterápicos e médicos hospitalares com aquisição de peças, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital. Tipo:** Menor Preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia **17 de abril de 2019, às 13:00 horas**, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preço e habilitação.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:52C36189

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.20.01-PMI-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.20.01-PMI-SESA, para aquisição de ambulância tipo A – simples remoção, tipo furgoneta (CONVÊNIO PMI / MINISTÉRIO DA SAÚDE). DATA DA SESSÃO: 22 de abril de 2019, às 10h00. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 03 de abril de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7D47AC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **K R COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME,** com sede à Rua Professor João Coelho, nº. 66 Loja 14; bairro: Centro, cidade: Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.935.308/0001-12, neste ato, representada pela Senhora Kátia Regina de Sousa Rodrigues, Sócia Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº. 846.404.993-53, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2018.12.11.01-PMI-EDUCAÇÃO**.

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**.**

Valor global: R$ 651.239,31 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), referente aos **Lotes I, II, III, IV, VII e IX.**

Prazo de Vigência: a partir do dia 27 de Março de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Dotações orçamentárias: 0901.12.122.0058.2.031 (Manut. das atividades Adm da Sec de Educação), 0901.12.361.0022.2.042 (Desenv. e Manut. das atividades do Ensino Fundamental) e 0901.12.365.0025.2.049 (Desenv. e Manut. do Ensino Infantil). **Elemento de despesas:** 3.3.90.30.00

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:96ABF07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME,** com sede à Rua Júlio Cavalcante, nº. 721; bairro: Taboleiro, cidade: Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.334.945/0001-08, neste ato, representada pelo Senhor Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.220.153-50, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2018.12.11.01-PMI-EDUCAÇÃO**.

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**.**

Valor global: R$ 21.439,47 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente aos **Lotes V, VI e VIII.**

Prazo de Vigência: a partir do dia 27 de Março de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Dotações orçamentárias: 0901.12.122.0058.2.031 (Manut. das atividades Adm da Sec de Educação), 0901.12.361.0022.2.042 (Desenv. e Manut. das atividades do Ensino Fundamental) e 0901.12.365.0025.2.049 (Desenv. e Manut. do Ensino Infantil). **Elemento de despesas:** 3.3.90.30.00.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:94402449

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: CP-003/2016-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Contrato N°:** 0364/2016 **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Indústria de Pré – moldados Santa Rosa LTDA – **CNPJ:** 63.474.795/0001-90. **Dotação Orçamentária**: 1301.15.451.0014.**1.034 -** (Urbanização de Lagoas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do Aditivo:** 06/02/2019. **Vigência:** do dia 06/02/2019 até 04/10/2019. **Signatários**: Jocélio De Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Gilmar Luiz Bender – (Representante Legal da Empresa). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 06 de Fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:829E0203

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 16° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: CP-009/2015-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Contrato N°**: 0157/2016. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** RN Engenharia e Locações LTDA EPP – **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **Dotação Orçamentária**: 1301-15.451.0030.1.036 – (Conclusão do Centro de Convenções). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 01/03/2019. **Duração do Aditivo:** 01/03/2018 a 28/08/2019. **Signatários**: Jocélio De Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Artur Feitosa Nogueira – (Sócio Administrador da Empresa). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 01 de Março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EBCFD381

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: TP-2018.04.13.01-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato N°**: 2018.06.22.01. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** M. Farias de Melo – ME – **CNPJ:** 21.397.490/0001-81. **Dotação Orçamentária**: 1301-154510031.1.042. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 15/02/2019. **Duração do Aditivo:** 17/02/2019 a 17/06/2019. **Signatários**: **Jocélio De Araújo Viana** – (Secretário de Infraestrutura) e **Márcio Farias Melo** – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 15 de Fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:708EEABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 6° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: CP-011/2015-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Contrato N°**: 0160/2016. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** RN Engenharia e Locações LTDA EPP – **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **Dotação Orçamentária**: 1301.15.451.0014**.1.034 -** (Urbanização de Lagoas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 13/03/2019. **Duração do Aditivo:** 13/03/2019 a 09/09/2019. **Signatários**: Jocélio De Araújo Viana– (Secretário de Infraestrutura) e Artur Feitosa Nogueira – (Sócio Administrador da Empresa). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu, Ce 13 de Março de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1CFE1079

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** F.A.A. DA SILVA - ME - CNPJ SOB O Nº. 15.332.336/0001-29 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU-CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.770,00 (TREZE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS). DA DOTAÇÃO E **RECURSOS:** 1501.17.512.0016.**2.111** E 3.3.90.39.00 E 3.3.90.30.00 **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA**: 02/04/2019. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**. SIGNATÁRIOS**: EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 02/04/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A4A5D0FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N°1.017/2019

Lei Municipal N°1.017/2019

Jaguaretama/CE, 02 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Reorganização e Funcionamento do Conselho Tutelar e do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O Conselho Tutelar do Município de Jaguaretama , criado pela Lei Municipal nº 557/97, de 09 de Dezembro de 1997, em obediência ao disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é órgão público permanente, autônomo e **não jurisdicional**, encarregado pela sociedade de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, dos serviços de relevância pública, da sociedade e da família, aos direitos individuais, coletivos e sociais de toda e qualquer criança e adolescente, assegurados na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069/90 citada.
Parágrafo único - O Conselho Tutelar funcionará como um órgão contencioso não jurisdicional, promovendo as medidas necessárias à garantia e defesa desses direitos da criança e do adolescente, estritamente na forma da lei.

Art. 2º - O Conselho Tutelar se organiza como órgão colegiado, funcionalmente autônomo e administrativamente vinculado à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
§**1o.** Das decisões do Conselho Tutelar, no exercício de suas prerrogativas previstas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, não cabe nenhum recurso administrativo para qualquer autoridade, só podendo ser revistas por sentença judicial, a requerimento de quem tenha legítimo interesse, como prescreve a Lei Federal nº 8.069/90 citada.
§**2o**. A Prefeitura Municipal de Jaguaretama, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo providenciará as condições necessárias para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar, assegurando-lhe tanto local de trabalho que possibilite o atendimento seguro e privativo, quanto equipamentos, material e pessoal necessários, para apoio administrativo.
§**3o.** Constará anualmente, da lei orçamentária municipal, a previsão de recursos públicos necessários à manutenção e o funcionamento do Conselho Tutelar incluindo a remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º - São atribuições do Conselho Tutelar:
Atender inicialmente crianças, adolescentes, pais ou responsável legal, quando houver qualquer suspeita de ameaça ou violação dos seus direitos, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente ou em qualquer outra Lei;
Aconselhar os pais ou responsável legal, quando houver qualquer suspeita de ameaça ou violação dos direitos de seus filhos, pupilos e dependentes, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente ou em qualquer outra Lei;
Aplicar as medidas de proteção especial a crianças e adolescentes, estabelecidas no artigo 101, I a VII da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em caso comprovado de ameaça ou violação dos seus direitos (artigo 98 da Lei citada);
Aplicar as medidas de proteção especial a crianças, estabelecidas no artigo 101, I a VII da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em caso comprovado de prática de ato infracional (artigo 105 da lei citada);
Aplicar as medidas pertinentes a pais e responsável legal, estabelecidas no artigo 129, I a VII da Lei Federal nº 8069/90, de 13 de julho de 1990;
Providenciar a medida específica de proteção especial aplicada cumulativamente por juiz da infância e juventude em favor de adolescente autor de ato infracional, dentre as previstas nos incisos I a VI do artigo 101, da Lei Federal nº 8069/90, de 13 de julho de 1990.
Parágrafo único - Além dessas atribuições de proteção especial, o Conselho Tutelar deverá assessorar o Poder Executivo local na

elaboração da proposta orçamentária, informando-o quanto à necessidade de criação ou fortalecimento especialmente de serviços e programas de proteção especial ou socioeducativos (art. 87, III a VII, 90 da lei federal citada) e os das áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, previdência e segurança pública.

Art. 4° - Ao território do Município de Jaguaretama corresponderá um Conselho Tutelar, com atribuições sobre esse território geográfico.

Art. 5° - O Conselho Tutelar será composto de cinco (05) membros titulares e até cinco (5) suplentes, para um mandato de quatro (4) anos, passível de recondução por igual período, submetendo-se ao mesmo processo, não admitida prorrogação de mandatos a qualquer título.
§ 1º - O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subseqüente;
§ 2º - Em caso de suspensão do funcionamento do Conselho Tutelar, por qualquer motivo, as atribuições do Conselho Tutelar passarão a ser exercidas pelo juiz competente da comarca, na forma do artigo 262 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, até que seja instalado ou re-instalado o Conselho Tutelar.

Art. 6° - O Conselho Tutelar funcionará em dois turnos(manhã e tarde), com os 5 (cincos) membros e manterá regime de escala somente para sobreaviso noturno e nos sábados, domingos e feriados, como preceitua a Lei Municipal N°858/2013.

Art. 7° - O procedimento para comprovação das situações de ameaça ou violação de direitos individuais, coletivos e sociais de crianças e adolescentes obedecerá às normas desta Lei e ao disposto no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
Parágrafo Único - Aplicam-se ao Conselho Tutelar e a seus membros as regras de impedimentos e de competência, estabelecidas no artigo 140 e parágrafo único e no artigo 147, l e II, ambos da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 8° - O Conselho Tutelar deverá tomar ciência da prática de fatos que resultem em ameaças ou violações de direitos individuais, coletivos e sociais de crianças e adolescentes ou na prática de ato infracional por criança, por qualquer meio não proibido por lei, reduzindo a termo a notificação recebida, iniciando-se assim o procedimento administrativo de apuração das situações de ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes.
Parágrafo Único - O referido procedimento poderá ser iniciado de ofício, pelo Conselho Tutelar por ciência própria dos seus membros, por provocação de autoridade pública ou por notificação de qualquer pessoa, inclusive da própria criança ou do adolescente vítima de ameaça ou violação de direitos.

Art. 9°- O Conselho Tutelar, para a devida apuração dos fatos, poderá:
expedir notificações para pais, responsável legal ou quaisquer outras pessoas envolvidas no fato em apuração, para sua ouvida;
requisitar certidões de nascimento ou de óbito de criança e adolescente, para instruir os seus procedimentos de apuração;
proceder as visitas domiciliares para observação dos fatos, in loco;
requisitar estudos ou laudos periciais que dependam de categoria profissional regulamentada por lei (áreas médica, psicológica, jurídica, do serviço social), ao serviço público municipal competente, quando julgar necessário, evitando-se a prática direta e ilegal desses atos técnicos especializados;
praticar todos os atos procedimentais administrativos necessários à apuração dos fatos e que não lhe sejam vedados por lei.

Art. 10 - De cada procedimento de comprovação de situação de ameaça ou violação de direitos, o Conselho Tutelar elaborará relatório circunstanciado, que integrará sua decisão final.

Art. 11- Reconhecendo que se trata de situação prevista como de sua atribuição (artigo 3° desta Lei), o Conselho Tutelar decidirá pela aplicação das medidas necessárias, previstas em Lei.
Parágrafo Único - Só terão validade as decisões adotadas pelo colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 12 - Quando constatar que a matéria não é da sua atribuição, mas da competência do Poder Judiciário, o Conselho Tutelar suspenderá suas apurações e encaminhará relatório parcial ao Juiz competente, para as providências que aquela autoridade julgar cabíveis.
Parágrafo único - Durante os procedimentos de comprovação das situações de ameaça ou violação de direitos, o Conselho Tutelar deverá representar ao Ministério Público para efeito das ações judiciais de suspensão ou destituição do poder familiar ou de afastamento do agressor da morada comum, quando reconhecida à necessidade de se proteger criança e adolescente de relação a abusos sexuais, maus tratos, explorações ou qualquer outra violação de direitas praticadas por pais ou responsável legal.

Art. 13 - Quando o fato notificado se constituir em infração administrativa ou crime, tendo como vítimas criança ou adolescente, o Conselho Tutelar suspenderá sua apuração e encaminhará relatório ao representante do Ministério Público, para as providências que aquela autoridade julgar cabíveis.
Parágrafo único - Quando o fato se constituir em ato infracional atribuído a adolescente, o Conselho Tutelar também suspenderá suas apurações e encaminhará relatório à autoridade policial civil local competente, para as devidas apurações na forma da Lei Federal nº 8.069/90, com cópia para o Ministério Público.

Art. 14 - Quando o fato se enquadrar na hipótese do artigo 220, § 3, II da Constituição Federal, por provocação de quem tenha legitimidade e em nome dessa pessoa, o Conselho deverá representar às autoridades competentes, especialmente ao Juiz da Infância e da Juventude, contra violações dos direitos ali previstos, para que se proceda na forma da Lei Federal nº 8.069/90 citada.

Art. 15 - O Conselho Tutelar, para a execução de suas decisões deverá:
Requisitar serviços dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, previdência e segurança, quando aplicar medida de proteção especial a crianças e adolescentes ou medidas pertinentes a pais ou responsável legal;
Representar formalmente junto ao Juiz da Infância e da Juventude, quando houver descumprimento injustificado de suas decisões, para responsabilização dos agentes públicos faltosos e para garantia da efetividade dessas decisões;

Art. 16 - Os conselheiros tutelares serão escolhidos pela população de Jaguaretama, na forma estabelecida nesta Lei e em Resolução específica expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17 - São requisitos para candidatar-se a um mandato de membro do Conselho Tutelar de Jaguaretama:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a vinte e um (21) anos;
Residir no município por no mínimo de dois (02) anos;
Escolaridade: ensino médio completo.
O candidato inscrito se submeterá previamente a uma prova inscrita a cerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a cerca de noções básicas de informática;
O candidato que submeter-se a prova somente se habilitará ao processo de escolha desde que alcance o mínimo de 50%(cinquenta por cento) da pontuação máxima exigida;
A prova versará de 70%(setenta por cento) sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e 30%(tinta por cento) sobre noções básicas de informática.

Art. 18 - O processo administrativo de escolha dos conselheiros tutelares pela população será organizado e dirigido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaretama;
§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, aplicando-se tal regra à partir do ano de 2015.
§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 4º O Conselho, para efeito do disposto no caput deste artigo, constituirá Comissão Especial Organizadora, de caráter temporário, composta de seus conselheiros, para esse fim específico, podendo incluir a seu critério outras pessoas com conhecimento técnico sobre o processo, funcionando o Plenário do Conselho como instância revisora, incumbida de apreciar e julgar administrativamente as impugnações e recursos.

Art. 19 - Após a devida regulamentação, através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaretama, a Comissão Especial Organizadora baixará edital, convocando o processo de escolha.

Art. 20 - Findo o processo de escolha pela população, proclamados os resultados pela Comissão Especial Organizadora, decididos os recursos, o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente homologará esses resultados, diplomando os escolhidos.
Parágrafo Único - A lista homologada com o nome dos diplomados será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para nomeação e posse.

Art. 21 - O processo de escolha se desenvolverá sob a fiscalização de representante do Ministério Público, designado como fiscal da lei, que será notificado pessoalmente por escrito para todos os atos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 22 - O exercício do mandato de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Art. 23 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar não caracteriza vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, tratando-se de um mandato a têrmo.

Art. 24 - Se o conselheiro tutelar for funcionário público municipal ficará automaticamente liberado de suas funções originais, enquanto durar o seu mandato, sem prejuízo de suas garantias funcionais.
§ 1 ° - Na hipótese do caput deste artigo, o membro do Conselho Tutelar poderá optar pela remuneração percebida no exercício de seu cargo ou função no Município, em detrimento da remuneração a ser auferida pelo exercício do mandato de conselheiro tutelar.
§ 2° - Serão permitidas apenas as acumulações remuneradas de cargo admitidas pela Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário (artigo 37 CF).

Art. 25 - Os conselheiros tutelares, em decorrência das peculiaridades de suas funções especiais, no decorrer de seu mandato, terão assegurado o direito à cobertura previdenciária.

Art. 26 - Os conselheiros tutelares terão ainda assegurado os direitos à:
gozo de férias anuais remuneradas de trinta (30) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
licença maternidade;
licença paternidade;
gratificação natalina;
demais direitos previstos na legislação municipal referente aos funcionários públicos, no que for aplicável.
Parágrafo único – Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do conselho tutelar e a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 27 - O reconhecimento e deferimento de direitos e vantagens dos conselheiros tutelares será de atribuição da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, através da Secretária de Assistência Social,Cidadania e Empreendedorismo com recurso administrativo para o Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo da possibilidade de recurso judicial cabível.

Art. 28 - Nos casos de impedimentos e afastamentos legais, os conselheiros tutelares suplentes serão convocados pela Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorimo para exercer o mandato, no caso concreto do impedimento ou durante o período do afastamento legal.
Parágrafo único – a homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos implica na perda do mandato por incompatibilidade com o exercício da função.

Art. 29 - Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar à elaboração e aprovação do seu Regimento Interno.
§ 1º. A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaretama para apreciação, sendo-lhes facultado, o envio de propostas de alteração;
§ 2º. Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado através de Decreto do Poder Executivo Municipal, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.
Art. 30 - O exercício do mandato de conselheiro tutelar deverá ser de dedicação exclusiva, obrigando-se uma jornada de oito (8) horas diárias.
§ 1º. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§ 2º. Os conselheiros tutelares, além da jornada estipulada no caput deste artigo, ficam obrigados igualmente a desempenharem suas funções em regime de sobreaviso, por rodízio, nas noites de segunda a sexta-feira, nos sábados, domingos e feriados, na forma do Regimento Interno do Conselho Tutelar;
§ 3º. O disposto no *caput* deste artigo não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 31 - As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.
§ 1° - As medidas de caráter emergencial, tomadas durante as ocorrências do regime de escala do sobreaviso noturno, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subseqüente, para ratificação ou retificação.
§ 2° - As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, na sede do Conselho.
§ 3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto na legislação local.
§ 4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros.
§ 5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.
§ 6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 32 - É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 33 - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.
§ 1º - O Conselho Tutelar fará os atendimentos iniciais em formulário próprio do SIPIA, sendo sua atribuição à alimentação desse Banco de Dados ou similar que o venha a substituir;

§ 2º - O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§ 3º - Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 4º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

Art. 34 - Ocorrerá vacância do mandato de conselheiro tutelar, nas seguintes hipóteses:
I. morte;
II. renúncia;
III. perda do mandato.

Art. 35 - Perderá seu mandato o conselheiro tutelar que:
For condenado em sentença, transitada em julgado, por crime;
For condenado em decisão judicial irrecorrível, por infração administrativa às normas da Lei Federal nº 8.069/90 citada;
Abandonar injustificadamente as funções, por período superior a 30 dias;
Descumprir de forma regular o estabelecido nos artigos 30, 31 e 32 desta lei;
Praticar falta funcional gravíssima, deixando de cumprir as atribuições previstas no artigo 3° ou invadir atribuições de outros órgãos públicos, praticando atos de ofício em desconformidade com a lei.

Art. 36 - Os conselheiros tutelares ficam sujeitos mais às sanções disciplinares de advertência reservada e censura pública pela prática de faltas leves e de suspensão pela prática de faltas funcionais graves.

Art. 37 - Havendo denúncia da prática de qualquer falta funcional da parte de conselheiro tutelar, inicialmente, o Conselho Tutelar do qual ele é membro funcionará como sindicante.
§ 1° - De imediato o Conselho Tutelar sindicante cientificará, em 48 horas, o denunciado para oferecer sua defesa prévia, no prazo de 20 (vinte) dias;
§ 2° - Recebida a defesa, o Conselho Tutelar enviará o procedimento, com seu pronunciamento, para apreciação preliminar da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo;
§ 3° -Tratando-se de falta leve, a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo aplicará a sanção própria, caso julgar cabível;
§ 4° - Tratando-se de faltas graves e gravíssimas ou de abandono de função, a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo instaurará inquérito administrativo disciplinar, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que designará dentre seus membros, paritariamente, Comissão de Inquérito para apuração, reservado o julgamento ao Plenário do Conselho;
§ 5° - O inquérito administrativo disciplinar previsto neste artigo será regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução, assegurando-se ao conselheiro tutelar indiciado, ampla defesa técnica-jurídica e procedimento contencioso.

Art. 38 - Concluindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela suspensão do conselheiro tutelar, essa decisão será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, que editará o ato necessário para dar execução à decisão, suspendendo inclusive o pagamento da remuneração do afastado e convocando o suplente para substituí-lo, durante o período da suspensão.

Art. 39 - Nas hipóteses de decisões judiciais previstas no artigo 28, elas serão comunicadas ao Chefe do Poder Executivo que baixará ato declarando a perda do mandato, determinando a convocação do suplente, para complementar o mandato.
Parágrafo único - Da mesma forma se procederá nas hipóteses de decisões administrativas previstas no artigo 28, no sentido da perda da função, ressalvando-se que tais decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderão ser adotadas por maioria absoluta dos seus pares.

Art. 40 - Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos disciplinares para apuração de abandono de função e da prática de faltas funcionais dos conselheiros tutelares o que dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguaretama (Lei Complementar N°003/2012, de 12 de janeiro de 2012).

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 557, de 09 de dezembro de 1997 com a revogação as disposições em contrário, especialmente as normas contidas nas leis municipais nº669/2005, de 23 de Março de 2005, e nº606/2001, de 16 de Maio de 2001 e n°858/2013.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que a contraria.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 dias do mês de abril de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8D79EA3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2802001/19-GP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de portaria que designa servidor para responder pela função de Diretor do Hospital, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n° 0502004/19-GP, de 05 de fevereiro de 2019, que designava a Sra. **DAYSE LUIZA COUTINHO LEITE,** como agente responsável pela função de Diretor do Hospital, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 28 de fevereiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:1AB35496

GABINETE
PORTARIA Nº 0103001/19-GP DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de Servidor para responder pelo Cargo, criado no Art. 4º, Inciso IV, da Lei Municipal nº. 019/2005 de 09 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sra. **GABRIELA VIEIRA SOBREIRA CAMILO**, portadora do RG nº 2001034078516 SSP/CE, inscrita no CPF nº 017.659.803-05, para responder pela função de Diretora do Hospital, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:A5D7E83F

GABINETE
PORTARIA Nº 0103002/19-GP DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 35 da Lei Complementar nº 003/98(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim – CE).

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Sr. **ROMULO CESAR CLEMENTE HILARIO,** portador do RG nº 2007945830-5 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.345.713-18, matrícula nº 15137, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, da Secretaria de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:AD1F99B6

GABINETE
PORTARIA Nº 1403004/19-GP DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **JANI KELY DE SOUSA SERAFIM,** portadora do RG nº 20075799698 SSP/CE, inscrita no CPF nº 060.324.243-08, para o cargo comissionado de **Assistente de Coordenação**, código **CDA-01.**para exercer suas funções junto a **Secretaria de Administração**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:E4BD7A1D

GABINETE
PORTARIA Nº 1403005/19-GP DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **CICERO SOARES LEMOS,** portador do RG nº 2004029188125 SSP/CE, inscrito no CPF nº 049.177.303-09, do cargo comissionado de **Assessor,** código **CDA-04**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:A38A85C2

GABINETE
PORTARIA Nº 1503002/19-GP DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, o** Sr. **CICERO SOARES LEMOS,** portador do RG nº 2004029188125 SSP/CE, inscrito no CPF nº 049.177.303-09, para o cargo comissionado de **Assistente de Coordenação**, código **CDA-01**, para exercer suas funções junto a **Secretaria de Administração.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:14D47C34

GABINETE
PORTARIA Nº 2803001/19-GP DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Designação dos servidores para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 020/2007 de 12 de setembro de 2007, combinado com o disposto na Lei Municipal Nº 266/2018 de 17 de dezembro de 2018, que respectivamente cria e reestruturam o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, para um mandato de 02 (dois) anos, os membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho:
TITULAR: Socorro Flor
SUPLENTE: Francisca Teles

b) Representantes da Secretaria de Educação:
TITULAR: Maria de Fátima Coutinho Candido Rocha
SUPLENTE: Lucia Alexandre Menezes

c) Representantes da Secretaria de Saúde:
TITULAR: Allane Ferreira Rodrigues
SUPLENTE: Monalissa Novais Tavares Almeida

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:
TITULAR: Urias Cavalcante Novais Tavares
SUPLENTE: Thaís Maria Guedes Tavares

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:
TITULAR: José Haroldo Filho
SUPLENTE: Jaqueline Matias Temótio

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a)Representantes de Sindicatos e/ou Associação de Aposentados (SindJard):
TITULAR: Siebra Morais Dantas
SUPLENTE: Francirlea M. Filgueira
b) Representantes de Organizações ou grupos ou Movimentos da Pessoa Idosa (Pastoral da Pessoa Idosa):
TITULAR: Juziana Turbano de Santana
SUPLENTE: Maria Alice Lino Lins

c) Representantes de Entidades de Atendimento e Promoção aos direitos da Pessoa Idosa (Associação dos Idosos Casa da Amizade):
TITULAR: Josefa Maria da Conceição
SUPLENTE: Maria Cacilda Conrado dos Santos

d) Representantes de Entidades de Atendimento e Promoção aos direitos da Pessoa Idosa (Federação das Entidades Comunitárias de Jardim)
TITULAR: Francisco Antônio de Sousa
SUPLENTE: Manuel Jovino Brás

e) Representantes de Entidades de Atendimento e Promoção aos direitos da Pessoa Idosa (Associação Escola de Música e Arte de Jardim)
TITULAR: Expedito Rodrigues Soares
SUPLENTE: Rodrigo de Souza Soares

ART. 2º - Essa Portaria entra na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 28 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:81B14331

GABINETE
PORTARIA Nº 0204001/19-GP DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Sr. **LAILTON DE SOUZA GALVÃO,** portador do RG nº 360938048 SSP/CE, inscrito no CPF nº 263.152.958-86para o cargo comissionado de **Assistente de Coordenação**, código **CDA-01,** para exercer suas funções junto a **Secretaria de Administração**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de abril de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:675999E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MASSAPÊ – CE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MASSAPÊ – CE

EDITAL Nº 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MASSAPE, no uso da atribuição que lhe é conferida por lei, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar

para o quadriênio 2020/2024, aprovado pelas **RESOLUÇÕES Nº 01/2019 e Nº 02/2019**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº - 551/2016 e suas possíveis alterações, como pelas Resoluções de nº 02/2019 e 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Massapê, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 551/2016 e suas possíveis alterações;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto em Lei Municipal para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de R$ 1.956,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e seis reais) mensais.;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Massapê, à Rua Amadeu Albuquerque, S/N (CASA DA CIDADANIA), nesta cidade, das 07h00min às 13h00min, entre os dias 15 de abril a 22 de maio de 2019;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 20 dias para análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e cópia da documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 10 dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato: portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a

aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Massapê, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 551/2016 e suas possíveis alterações;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local;

Massapê, 03 de abril de 2019

GEOVANIA MORAIS DE LUCENA
Presidente do CMDCA

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:BCA60AA3

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 03 de 12 de março de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Massapê, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 551/1995 e suas possíveis alterações (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Massapê.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Delma Oliveira Pereira , representante do Poder Público;
Lidiane Leila Ricardo Teixeira , representante do Poder Público;
Paula Tarciana de Sousa Moura Paiva, representante da Sociedade Civil;
Dayana Darly Ricardo da Silva , representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Massapê-CE, 12 de abril de 2019.

GEOVANIA MORAIS DE LUCENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:EE73ABB9

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
SUMÁRIO DOS ANEXOS

SUMÁRIO DOS ANEXOS

1 - Resolução que dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral
2 - Calendário de atividades
3 - Ficha de inscrição de candidato e apreciação dos documentos
4 - Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar
5 - Formulário para fins de comprovação de experiência de atuação em atividades relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:DE368FEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº23/2019

DECRETO DE Nº23/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI-CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde-SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade.
CONSIDERANDO que a participação da comunidade no controle social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7º da Lei 8.080 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS é um direito garantido pela a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.463/2018 de 08 de agosto de 2018, do Presidente da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO, a convocação à VIII Conferência Estadual de Saúde a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2019 em Fortaleza/CE e a XVI Conferência Nacional de Saúde a realizar-se nos dias 04 a 07 de agosto de 2019 em Brasília/DF;

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, preparatória a VIII Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 12 de abril de 2019.
Art.2º. A IX Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITOS E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".
Art.3º. A IX Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações á composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho.
Art.4º. A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da IX Conferência Municipal de Saúde;
Art.5º. O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
Art.6º. As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;
Art.7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mauriti-CE, em 02 de Abril de 2019

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito de Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:74EFA89B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 006/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Abertura dia 23/04/2019, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 03 de abril de 2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AD202024

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019EDUC-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 006/2019EDUC-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto a Declaramos que o aviso de licitação referente ao Pregão Presencial **Nº 006/2019EDUC-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para acompanhar os projetos do município de Mombaça junto ao Governo Federal em Brasília, articular as audiências com a Bancada Federal e Ministérios e orientar e acompanhar os pleitos junto aos Órgãos e Congresso, de responsabilidade da Secretaria de Educação, foi afixado nesta data, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor, com data de abertura marcada para o dia 16/04/2019 às 08:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 03/04/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D757AB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030401/2019 - DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – PORTARIA Nº 110405-2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – PORTARIA Nº 110405-2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

Considerando que a Portaria Nº 110405-2018, de 11 de Abril de 2018, dispõe sobre composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundeb;
Considerando a Solicitação de desligamento da Servidora municipal.

RESOLVE:

ART. 1° - Desligar do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, Portaria Nº 110405-2018, de 11 de Abril de 2018:

REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (GABINETE DO PREFEITO)	
Titular	Gardenia Maria Almeida Vieira Martins
Suplente	Maria José Alves Vitoriano

ART. 2° - Em virtude do desligamento citado no c*aput* anterior, resolve designar as servidoras, abaixo citadas para comporem os assentos vacantes:

Titular	Karoline Andrade Abrante
Suplente	Maria Vaniele Freire de Sousa

ART. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Abril de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:002BC5C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; AUTARQUIA MUNICPAL DE TRANSITO. **CONTRATADAS: DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME**, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ AMBRÓSIO, 618, SÃO FRANCISCO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.604.666/0001-29(VENCEDORA DOS LOTES IV, VIII, IX); **FRANCISCO J DA SILVA MOVEIS - ME**, COM SEDE À RUA PADRE PAULINO NOGUEIRA, 375, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55 (VENCEDORA DOS LOTES I, II, V, VI, VII); **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, COM SEDE À RUA CEL TIBURCIO, 424, GIRILÂNDIA, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-87(VENCEDORA DOS LOTES III, X, XI E XII). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-004/2019-DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R$** 201.305,50**; PREÇO TOTAL DO LOTE II: R$** 132.715,00**. PREÇO TOTAL DO LOTE III:** R$ 209.396,16**; PREÇO TOTAL DO LOTE IV:** R$ 126.200,00**. PREÇO TOTAL DO LOTE V:** R$ 98.800,00**. PREÇO TOTAL DO LOTE VI:** R$ 160.137,60**; PREÇO TOTAL DO LOTE VII:** R$ 72.900,00**. PREÇO TOTAL DO LOTE VIII:** R$ 25.300,00; **PREÇO TOTAL DO LOTE IX: R$** 60.450,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE X: R$** 73.599,45**; PREÇO TOTAL DO LOTE XI:** 23.699,82**. PREÇO TOTAL DO LOTE XII:** R$ 29.483,80. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 1.213.887,33. **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA; NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA; FRANCISCO TALVANES RAULINO/ MARQUES RABELO DA SILVA; DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 01 DE ABRIL DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:49261169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2019 - SEFIN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO NO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 14:000 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0A6307A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CLASIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE CLASIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2019- SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, LOCALIZADO NA SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR – BORGES CONST., SERV. E COM. EIRELI - CNPJ nº 14.950.031/0001-18 – VALOR R$ 639.699,15; 2º LUGAR - WU CONST. E SERV. EIRELI EPP - CNPJ nº 10.932.123/0001-14 – VALOR R$ 643.162,76; 3º LUGAR - ELETROCAMPO SERV. E CONST. LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01 – VALOR R$ 671.358,71; **PROPOSTA DESCLASSIFICADA** - ABRAV CONST. SERV. E LOC. EIRELI EPP - CNPJ nº 12.044.788/0001-17, MOTIVO – NÃO ATENDEU NA ÍNTEGRA A CLÁSULA 5ª DO EDITAL. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E08A8DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE NOTIFICAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º PP-002/2018-SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL, FRALDAS, DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID). VIMOS ATRAVÉS DESTA **NOTIFICAR** A EMPRESA SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº 63.556.427/0001-90, QUE ENTREGUE O MATERIAL SOLICITADO DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA Nº 201900067, EMITIDA EM 27.02.2019, DENTRO DO PRAZO CONTANTE DA CLÁUSULA 8.1 DO CONTRATO DE Nº 20190209, CASO CONTRÁRIO, A EMPRESA SOFRERÁ AS PENALIDADES CONSTANTES DA CLÁUSULA 11ª DO REFERIDO CONTRATO.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2CB07943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CLASIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE CLASIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2019- SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR – BORGES CONST., SERV. E COM. EIRELI - CNPJ nº 14.950.031/0001-18 – VALOR R$ 587.976,14; 2º LUGAR – CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA ME - CNPJ nº 41.388.083/0001-15 – VALOR R$ 589.393,51; 3º LUGAR - ELETROCAMPO SERV. E CONST. LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01 – VALOR R$ 611.379,72; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS** - ABRAV CONST. SERV. E LOC. EIRELI EPP E CONSTRUTOTA ÊXITO EIRELI EPP, MOTIVO – NÃO ATENDERAM NA ÍNTEGRA A CLÁSULA 5ª DO EDITAL. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A8182271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2019-SEAGRI. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, PALESTRAS E IMPLANTAÇÃO DE AGRICULTURA BIODINÂMICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL (PROJETO BÁSICO), TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 22 DE ABRIL DE 2019, ÀS 11:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAIS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:36E9B173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2019-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAÚBAS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CERTAME SUPRA CITADO, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR – BORGES CONST., SERV. E COM. EIRELI - CNPJ nº 14.950.031/0001-18 – VALOR R$ 263.271,24; 2º LUGAR - WU CONST. E SERV. EIRELI EPP - CNPJ nº 10.932.123/0001-14 – VALOR R$ 265.073,34; 3º LUGAR - ELETROCAMPO SERV. E CONST. LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01 – VALOR R$ 279.320,46; 4º LUGAR - ÊXITO EIRELI - CNPJ nº 03.147.269/0001-93 – VALOR R$ 295.608,84 **PROPOSTA DESCLASSIFICADA** - ABRAV CONST. SERV. E LOC. EIRELI EPP - CNPJ nº 12.044.788/0001-17, MOTIVO – NÃO ATENDEU NA ÍNTEGRA A CLÁSULA 5ª DO EDITAL. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AB95AE6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO HILDO GONÇALVES DA SILVA,** portador do CPF Nº 749.820.603-04, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, junto a **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4C627AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;

CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **LUCAS DOS SANTOS CORDEIRO,** portador do CPF nº 059.079.663-19**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 03 de abril de 2019;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4290DEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **REGIVAN FIRMINO DA SILVA,** portador do CPF nº 879.293.683-00**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 03 de abril de 2019;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:CEAEE999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **MARIA LIMA DE SOUZA,** portador do CPF nº 484.159.103-63**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 03 de abril de 2019;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BFEAC541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **MARIA CORDEIRO DE SANTANA FEITOSA,** portador do CPF nº 325.265.983-20**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 03 de abril de 2019;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:378DD7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **VALDA VIEIRA DO NASCIMENTO,** portador do CPF nº 346.422.933-53**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 03 de abril de 2019;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A9D41D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **ISABELLE MILFONT DE ALENCAR,** portador do CPF nº 917.861.003-63**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 03 de abril de 2019;
Art. 2º. O(A) servidor(a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4A60C6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JONAS PEREIRA VELOSO,** portador do CPF Nº 014.630.113-77, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5E8BBDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CLAUDIANA SOUZA DE SÁ BRITO,** portadora do CPF Nº 021.299.203-14, do cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:DEAFA146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLAUDIANA SOUZA DE SÁ BRITO,** portadora do CPF Nº 021.299.203-14, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BAE5C47E

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

MARIA FLÁVIA NUNES FEITOSA, DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI NOVA OLINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **REBECA VIEIRA AMORIM TELES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais), para participar de Curso Prático sobre Previdência Própria dos Municípios, a ser realizado no dia 05 de abril de 2019, no horário de 8h30m às 11h30m, no Auditório da ESMP/CE – Unidade Regional, localizado à Rua Catulo da Paixão, 135 – Central Park, 12º Andar, em Juazeiro do Norte/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

MARIA FLÁVIA NUNES FEITOSA
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:ABDBBBF2

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

MARIA FLÁVIA NUNES FEITOSA, DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI NOVA OLINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA FLÁVIA NUNES FEITOSA**, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), para participar de Curso Prático sobre Previdência Própria dos Municípios, a ser realizado no dia 05 de abril de 2019, no horário de 8h30m às 11h30m, no Auditório da ESMP/CE – Unidade Regional, localizado à Rua Catulo da Paixão, 135 – Central Park, 12º Andar, em Juazeiro do Norte/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

MARIA FLÁVIA NUNES FEITOSA
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C9230793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 03 DE ABRIL DE 2019

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 1510716, de 15 de Julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sr. **JOÃO BATISTA SOARES FENELON,** brasileiro, MOTORISTA, de Matricula nº 252 portador do RG nº 211953191 SSP CE, CPF nº 588.050.443-34, da Secretaria de Saúde de Nova Olinda, situado na, Rua Alvim Alves, S/N – Bairro Centro para a Secretaria municipal de Educação, localizada, Avenida Jeremias Pereira, S/N – Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - O(a) servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 03/04/2019 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 08/01/1998, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria de Educação desta municipalidade.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Motorista, deverá ser ocupado por pessoas com o Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção do veículo.
.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Mat. 3138

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:80F991E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

ALBERTO CALISTO ALENCAR, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), para participar de reunião do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS/CE) com o objetivo de apresentar o andamento da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde no Estado, além de informes sobre a nova ferramenta de Gestão – DigiSUS, a ser realizado no dia 05 de abril de 2019, a partir das 08:00h, em Fortaleza/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

ALBERTO CALISTO ALENCAR
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6F4C4464

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019 - [RETIFICAÇÃO].

MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 05 de abril de 2019, a fim de participar das ações da reunião da CIT – 2ª, que será realizado no Auditório do COSEMS/CE – Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, localizada na Rua: dos Tabajaras, 268 – Praia de Iracema, Fortaleza-CE, 60.060-510.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 03 de abril de 2019.

MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:DECCBD40

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor**JOSE HIDELANIO ALVES DE MENEZES**, ocupante do cargo de**Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 04 de abril de 2019, a fim de transportar o paciente Acacío Carvalho Rodrigues para tratamento de saúde no Rede SARAH, situado à Av.

Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 03 de abril de 2019.

MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:3B8262C0

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERENCIA

I- A convocação da conferencia municipal de saúde por Decreto do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

DECRETO N° 01/2019. NOVA OLINDA, 03/ABRIL/2019.

DISPÓE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é principio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7° da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde
-SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação a **9ª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 03 de Maio de 2019, em Nova Olinda – Ceará.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, preparatória a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 03 de Maio de 2019.

Art.2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: DEMOCRACIA E SAÚDE;
Art.3 – O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho;

Art.4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral;

Art.5º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art.6° - As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL da Prefeitura de Nova Olinda, em 03 de Abril de 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:3985E2EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL SC-CH001/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE CULTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SC-CH001/19 - A Secretaria de Cultura, através de seu Secretário, Sr. Odirlei da Silva Souto, torna público, Extrato de Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a execução de serviços de maestro, junto a banda de música do município de nova russas, junto a secretaria de cultura. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO:** EDINALDO EUGENIO GOMES**; CARGO:** MAESTRO DE BANDA DE MUSICA **VALOR GLOBAL DE R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

NOVA RUSSAS/CE, 02 de abril de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D7E7091D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/19 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, Extrato de Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO:** MARIA AURICIANE HOLANDA PIRES**; CARGO:** OBSTETRA **VALOR GLOBAL DE R$** 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

NOVA RUSSAS/CE, 01 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:162C8A64

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor FRANCISCO DANILO ALVES LIMA, para Prestação dos Serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 29/03/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:96CAB4F6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora IARA MENDES COSTA VIANA, para Prestação dos Serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 28/03/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:06464278

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SSCH002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor LOÉZIO SOARES DA CUNHA, para Prestação dos Serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 27/03/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:50E906B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 2019.01.16.01.67

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de ORÓS torna público o Extrato da Rescisão CONTRATO N° 2019.01.16.01.67 resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.16.01:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: SOLANIA VARELA CLEMENTE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso V do art. 78, conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e clausula 8.1.3 do contrato, e clausula 8.1.3 do contrato.

ORÓS (CE), 29 de março de 2019.

JESSÉ NUNES ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:242E2FCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.01.16.01.69

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA D**o Município de Orós-Ce, torna público o extrato: nº **2019.01.16.01.69** do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.16.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.08.243.0402.2.073.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
VALORES DOS CONTRATOS:

CONTRATO N°	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
2019.01.16.01.69	SOLANIA VARELA CLEMENTE	EDUCADOR/CUIDADOR	R$ 998,00	R$ 8.982,00

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATO N°	NOME
2019.01.16.01.69	SOLANIA VARELA CLEMENTE

ASSINAM PELO CONTRATANTE: JESSÉ NUNES ANDRADE (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA)

Orós(CE), 01 de abril de 2019

JESSE NUNES ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Acao Social do Município de Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CB446534

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.02.06.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SAÚDE E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.02.06.01, resultante do Pregão Presencial nº 2019.02.06.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SAÚDE E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ENVOLVENDO MATERIAIS TAIS: ELETRICO, HIDRÁULICO, E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.15.122.0402.2.007-
0801.12.368.1215.2.025-
0901.10.122.0402.2.034-
0902.10.301.1001.2.045-
0903.10.302.1003.2.053 -
1001.08.244.0807.2.059

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 / 44.90.52.00.

CONTRATADOS: MARCOS VINICIUS BENTO CLEMENTE – ME.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR DO LOTE
MARCOS VINICIUS BENTO CLEMENTE – ME	LOTE 01	R$ 329.999,23 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)
	LOTE 02	R$ 289.474,78 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
	LOTE 03	R$ 194.949,17 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)
	LOTE 04	R$ 219.995,17 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)
VALOR TOTAL **MARCOS VINICIUS BENTO CLEMENTE – ME** -DO LOTE 01 ao 04		R$ 1.034.418,35 (um milhão e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

ASSINAM PELOS CONTRATADOS: GERSON CLEMENTE FILHO – CPF Nº 913.456.263-04.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, JESSE NUNES DE ANDRADE, JOSÉ BESERRA GOMES e MARIA HELMA GUEDES DE ARAÚJO

ORÓS-Ce, 26 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:30F4B05C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.0284

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0284, resultante do Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.301.1001.2.045.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e/ou 44.90.52.00

CONTRATADO: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 15.848,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

ASSINA PELO CONTRATADO: CAIO SERGIO ALENCAR ANDRADE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

ORÓS-Ce, 08 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2B5C329B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.0283

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0283, resultante do Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.122.1001.2.043.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e/ou 44.90.52.00

CONTRATADO: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 96,04 (noventa e seis reais e quatro centavos).

ASSINA PELO CONTRATADO: CAIO SERGIO ALENCAR ANDRADE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

ORÓS-Ce, 08 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3B8A01DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.0290

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0290, resultante do Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:. 0902.10.301.1001.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 44.90.52.00

CONTRATADO: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 15.227,60 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

ASSINA PELO CONTRATADO: ELMANO JOSE MARQUES DANTAS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

ORÓS-Ce, 08 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F43B5436

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.0285

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0285, resultante do Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.301.1001.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e/ou 44.90.52.00

CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 25.472,03 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos).

ASSINA PELO CONTRATADO: BRUNO LUCETTI LUNA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

ORÓS-Ce, 08 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D29C7019

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.0282

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0282, resultante do Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.122.1001.2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 4.4.90.52.00

CONTRATADO: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 67.526,74 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

ASSINA PELO CONTRATADO: LEONARDO RODRIGUES ARAUJO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

ORÓS-Ce, 08 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FEDE1EF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.0289

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0289, resultante do Pregão Presencial nº 2018.05.17.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0903.10.302.1003.2.053

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 4.4.90.52.00

CONTRATADO: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

ASSINA PELO CONTRATADO: LEONARDO RODRIGUES ARAUJO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

ORÓS-Ce, 08 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FBB770DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 010/2019-PE, objeto: Contratação de prest. de serv. de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, junto ao Município de Paramoti-CE, exercício 2019, a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 04/04/2019, as 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 16/04/2019, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 16/04/2019, às 08h15; Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/04/2019, às 10h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites:http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/;www.bbmnet.com.br;http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE 02 de Abril de 2019.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8A95714C

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 20180624,

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2018111301 - TP

CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA – JOSÉ IVANELSON R. DE MELO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI. – JOSÉ ERIVELTON FERREIRA MARTINS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NO TERRENO AO LADO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Projeto 0601.267820403.1.013 Beneficiamento de Estrada Vicinais e Construção de Obras d`arte, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos Ordinários.

VALOR ACRESCIDO: R$ 10.229,48 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA ADITIVO: de 11 de Fevereiro de 2019 a 31 de Março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2019.

Secretaria de Infraestrutura
JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E73C02BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20160401.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20160304.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **01/04/2016**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA LDO 2017, LOA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2016 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **MULTICONTROL- CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **29/03/2019** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 29 de Março de 2019.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9575BF9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de

alteração do instrumento contratual nº **20140620.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20140530.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria da **Educação, Cultura e Juventude** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção de Coberta de Quadra Poliesportiva na Escola da Localidade Capim de Roça no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/03/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 27 de Março de 2019

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:2A6B603F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **14º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140902.01 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140801.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **02/09/2014**, COM VIGÊNCIA DE **(04) QUATRO MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OITO (08) SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, (VIGILÂNCIA E ALARME), COMPREENDENDO: BATERIA (SUPORTE/FALTA DE ENERGIA); SIRENE DE ALERTA; SENSOR DE PRESENÇA; BLOQUEIO DE ESPAÇO COM SENSOR DE BARREIRA; EMISSÃO DE SINAL (INVASÃO/ÁREA) VIA CELULAR; VIGILANTE DISPONÍVEL 24H PARA CHAMADAS DE EMERGÊNCIA (EQUIPAMENTO ACIONADO) TODOS OS DIAS DA SEMANA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**– PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** COM G TECHN – SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **29/03/2019** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 29 de Março de 2019.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:66C5175A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20160401.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20160304.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **01/04/2016**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA LDO 2017, LOA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2016 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** E A EMPRESA **MULTICONTROL - CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **29/03/2019** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 29 de Março de 2019.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura de Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:49AB03A3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170928.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da reforma do piso de concreto armado, ESP= 20 cm, da passagem molhada Pratius II a Batoque no Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/03/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 12 de Março de 2019

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D8B4C85A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **26º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **47 (QUARENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DO SÍTIO EMA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-ME.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **01/03/2019** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 01 de Março de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:952DD4A7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **22º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **22/03/2019** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 22 de Março de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D5BF1F32

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20160401.03 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20160304.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **01/04/2016**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA LDO 2017, LOA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2016 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **MULTICONTROL-CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **29/03/2019** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 29 de Março de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5AE74D32

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170925.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços para a Execução da Reforma da Quadra da Caponguinha do Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/03/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 12 de Março de 2019

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:DB216B49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Bismarck Barros Bezerra, Prefeito, matrícula nº 121447-0, 04 (quatro) diária(s), no valor R$ 2.000,00 (mil reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, no(s) dia(s) 08 a 11 do corrente mês, para participar da XXII Macha a Brasília em defesa dos Municípios.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 03 de abril de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas Do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:60461161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais .

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Bismarck Barros Bezerra, Prefeito, matrícula nº 121447-0, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Ceará, no(s) dia(s). .Dia 28/Mar - Visita a Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar- CODAF pertencente á Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, tratando de assunto referente ao Açude inteligente do de Piquet Carneiro; . Dia 29/Mar - Visitar a Secretária das Cidades para tratar de pendências de prestações de contas de convênios.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de março de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D021E63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Pedro de Alcântara Leandro, lotado na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Secretário, matrícula nº121441-1 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas à viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 26 de Março, para participar do Seminário Integrado do Programa de Aquisição de Alimento do Estado do ceará
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 25 de Março de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6478AFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2019
O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIQUET CARNEIRO, por meio das Leis Municipais Nº 336/90, Nº054/03, Nº181/12 e Nº244ª/14, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2019** do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pelas Leis Municipais nº 336/90, nº054/03, nº181/12 e nº244A/14 e Resoluções nº01, 02, 03 de 21 de março de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piquet Carneiro, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público Estadual;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 136, 137, 138, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pelas Leis Municipais Nº 336/90, Nº054/03, Nº181/12 e Nº244ª/14;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Piquet Carneiro visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes em território municipal, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 09 da Lei Municipal nº181 de 27 de janeiro de 2012, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não exercer atividades partidárias;
g) Ter concluído o ensino médio;
h) Ter conhecimento em informática básica;
i) Prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório;
j) Ter experiência comprovada através de certificado e/ou declaração na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
l) Ter participação comprovada através de certificado e/ou declaração de formação específica sobre estatuto da criança e do adolescente sob a responsabilidade do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, com jornada de 40h semanais de trabalho durante o horário do funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é o que estabelece Art.11-A da Lei Municipal nº 181 de 27 de janeiro de 2012, que prevê a remuneração mensal no valor equivalente a 105% (cento e cinco por cento) do valor do salário mínimo nacional vigente, que atualmente está no valor de **R$: 1.047,90 (um mil e quarenta e sete reais e noventa centavos)**;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal estatutário, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº02 de 21 de março de 2019 instituiu a Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
6.4. A Comissão Especial, será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Antônia Aline da Silva, representante do Poder Público;
b) Jaiane Saraiva de Azevedo, representante do Poder Público;
c) Lairto Vieira da Silva, representante do Poder Público;
d) Antônia Joelma Jerônimo da S. Oliveira, representante da Sociedade Civil;
e) Kilvia Helena Pinheiro Vieira, representante da Sociedade Civil;
f) Wesley Rodrigues da Silva, representante da Sociedade Civil.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados a realização da prova, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados a realização da prova, após o julgamento de eventuais impugnações e/ou recursos;
e) Dia e local da realização da prova (objetiva) de caráter eliminatório;
f) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados a concorrer ao pleito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2019, após análise da prova;
g) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados a concorrer ao pleito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2019, após o julgamento de eventuais impugnações e/ou recursos;
h) Dia e locais de votação;
i) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
j) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações e/ou recursos; e
l) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de **10 de abril a 10 de Maio/2019**, no endereço, cito à Rua José Gonçalves Silva, s/n, Bairro Centro (por trás da Igreja Católica), das 08:00 às 13:00 horas;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
c) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
d) Certidões negativas **cíveis e criminais** que comprovem não ter sido condenado ou estar
respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
e) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares (reservista);
f) Comprovante de experiência na área dos direitos da criança e do adolescente (dentre outras exigências estabelecidas no Item 3.1 alinhas j e l, deste edital);
g) Comprovante de endereço (contas de energia, água ou telefone);
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial designada pelo CMDCA efetuará do dia **13 a 16 de maio/2019 (no prazo de 04 (quatro) dias úteis**, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação preliminar da relação dos candidatos inscritos na sede da Secretaria de Assistência Social e no Diário Oficial dos Municípios a ser publicado **na data do dia 17 de maio/2019**, após o processo de avaliação de possíveis interpelações de impugnações de candidaturas deverá ser publicado a relação definitiva;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, **iniciando a contagem no dia 20 a 23 de maio/2019**;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, caso haja interpelação, os candidatos com possíveis impugnações serão notificados pessoalmente do teor da interpelação **no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando a contagem do dia 24 a 28 de maio/2019**, os quais quando notificados terão o prazo de mais **03 (três) dias úteis**, **iniciando a contagem do dia 29 a 31 de maio/2019** para apresentar sua defesa, devidamente fundamentada;
10.3. A Comissão Especial analisará o teor das possíveis impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis, iniciando a contagem do dia 03 a 07 de junho/2019**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos, para decidir sobre a possível impugnação;
10.5. Concluída as fases recusais e análises das impugnações e decisões da Comissão Especial, esta fará publicação de edital **até o dia 11/junho** na sede da Secretaria de Assistência Social, Diário Oficial dos Municípios e demais meios de divulgação, contendo a relação definitiva dos candidatos habilitados a realizarem a prova, sendo encaminhada cópia de tal ao Ministério Público;
10.6. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do processo, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA PROVA:
11.1. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, valendo cada questão 0,5 pontos, no total de 10 pontos;
11.2. Os candidatos terão 3 horas para realizar a prova;
11.3. Estará aprovado o candidato que obtiver 06 (seis) ou mais pontos na prova objetiva;
11.4. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização da prova, a Comissão Especial publicará as alterações em todos os locais onde o Edital houver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
11.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, nos locais onde o edital for publicado, eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas;
11.6. No momento da prova não será permitida a consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria;
11.7. Será excluído do processo de escolha o candidato que por qualquer motivo for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não;
11.8. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova, deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade;
11.9. A candidata inscrita que esteja em fase de amamentação e sentir a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial do Processo de Escolha. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala;
11.10. Conteúdo de estudos que será aplicado na Prova: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei Federal nº8.069/1990;
11.11. A prova será aplicada no **dia 28 de junho/2019 às 09h**, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, cito a Travessa José Bezerra Lima, s/n, Bairro Piquezinho.
11.12. A elaboração e aplicação da prova será realizada por Pessoa Jurídica (PJ) e/ou Pessoa Física (PF) contratada pela a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, o qual na data da aplicação estará sob o monitoramento da Comissão Especial.

12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:
12.1. Será admitido recurso junto a Comissão Especial a contestação do candidato do resultado oficial da prova objetiva;
12.1. O candidato terá 02 (dois) dias para contestar o resultado de sua prova, apresentando inclusive fundamentação legal acerca de tal, fixando as datas de **01 e 02 de julho/2019**;
12.2. A Comissão Especial terá o prazo de 02 (dois) dias para análise e decisão se deferida ou indeferida o pedido de interposição, fixadas as datas de **03 e 04 de julho/2019.**
12.3. Concluídas as fases recursais, será publicado até o **dia 08 de julho/2019** no Diário Oficial dos Municípios, sítio eletrônico da Prefeitura oficial da Prefeitura, bem como também afixada na Sede da Secretaria de Assistência Social e demais locais e meios midiáticos a divulgação do resultado dos candidatos aprovados na prova objetiva e habilitados a concorrerem ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de Piquet Carneiro.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA:
13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
13.2. Entre os **dias 09 à 12 de julho** será definido reunião da Comissão Especial em conjunto com o Ministério Público Estadual para que seja apresentadas aos candidatos as legalidades e vedações do processo de campanha e as eventuais dúvidas dos mesmos, após a reunião se dará inicio ao processo de campanha que encerrará até as 00h00min (meia noite) do dia 05 de outubro/2019;
13.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
13.3. Os candidatos poderão dar início à campanha após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.5** deste Edital;
13.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
13.5. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
13.6. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
13.7. Cabe à Comissão Especial supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
13.8. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
13.09. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante o processo de campanha, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.11. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
14.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Piquet Carneiro realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h (os quais serão divulgados no mês de setembro/2019), conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
14.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;

14.3. As cédulas para votação manual terão formatos e modelos elaboradas pela Comissão Especial, os quais serão utilizados em decorrência de problemas nas urnas de cada sessão e nas de contingências, caso houver a necessidade;
14.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
14.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
14.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.8. O eleitor poderá votar **em apenas um candidato**;
14.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;
14.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
14.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
14.12. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
15.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.3. É também vedada as demais práticas contidas na Resolução nº03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, os quais serão fornecidos a cada um dos candidatos, em reunião conjunta entre Comissão Especial, Candidatos (as) e Ministério Público Estadual, em data a ser divulgada pela a Comissão Especial, conforme agendas da Promotoria de Justiça da Comarca de Piquet Carneiro, o qual se contará com a presença do Promotor de Justiça local.
15.4. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.5. Caberá à Comissão Especial ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DA APURAÇÃO E LOCAL:
16.1. A apuração será realizada por meio de uma Junta Apuradora coordenada pelo o CMDCA, em número de 03 (três) membros, podendo inclusive ser os membros da Comissão Especial, devidamente acompanhado pelo o representante do Ministério Público Estadual;
16.2. O local de apuração dos votos ocorrerá no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, cito a Travessa José Bezerra Lima, s/n, Bairro Piquezinho, imediatamente após o recebimento das urnas dos respectivos locais de votação.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial encaminhará relatório ao CMDCA e ao Ministério Público, que fará divulgar no Diário Oficial, sítio eletrônico da Prefeitura, bem como bem como afixadas no mural da Sede da Secretaria de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidades Básica de Saúde da Família (UBASF) e Escolas da Rede Pública Municipal, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

18. DA POSSE:
18.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
18.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
19.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial dele decorrentes serão publicadas, com destaque, no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, bem como afixadas no mural da Sede da Secretaria de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidades Básica de Saúde da Família (UBASF) e Escolas da Rede Pública Municipal;
19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Leis Municipais nº 336/90, nº054/03, nº181/12 e nº244A/14 e Resoluções nº01, 02, 03 de 21 de março de 2019;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
19.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
19.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
19.6. Os trabalhos da Comissão Especial se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
19.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha;
19.8. Durante o processo, as eventuais alterações, inclusões, exclusões, erros, etc., serão realizadas por meio de aditivos elaborados pela a Comissão Especial.
19.9. Segue em anexo, tabela com calendário das atividades ora descritas no presente EDITAL.

Publique-se,

Piquet Carneiro, CE, 02 de Abril de 2019.

_____
Presidente do CMDCA

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS
Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo:_____;
Endereço residencial:_____;
Contatos Telefônicos:_____;
Contatos E-mail:_____;

Documentos	apresentados
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	( ) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (cópia)	( ) Declaração/Diploma/Certidão de comprovação de experiência e/ou formação na área da infância e adolescência (cópia)
( ) Conta de água, luz ou telefone (cópia)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Título de eleitor (cópia)	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Informática (cópia)

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 02
CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

Período	Atividades
10/04 à 10/05	**Inscrição e entrega de documentos**
13 à 16/05	**Análise de documentos exigidos**
17/05	**Publicação Preliminar da relação dos candidatos inscritos**
20 à 23/05	**Da Impugnação as Candidaturas**
24 à 28/05	**Caso haja interposição, prazo para notificação pessoal ao candidato (os)**
29 e 31/05	**Prazo para apresentação de defesa do candidato (os)**
03 à 07/06	**Caso haja interposição e defesa do candidato (os), prazo para a Comissão Especial analisar e decidir sobre a possível impugnação**
Até o dia 11/06	**Publicação da decisão da Comissão Especial (deferida/indeferida) e divulgação em meios oficiais dos candidatos habilitados a fazerem a prova**
28/06	**Aplicação da Prova (objetiva)**
01 e 02/07	**Prazo para interposição de recurso do candidato em contestação ao resultado da prova**
03 e 04/07	**Prazo para a Comissão Especial analisar a interposição do recurso (deferida/indeferida)**
Até 08/07	**Publicação dos candidatos aprovados na prova e habilitados a concorrerem ao Processo de Escolha**
Entre os dias 09 à 12/07	**Reunião da Comissão Especial e Ministério Público junto com os candidatos para tratarem de assuntos da campanha**
09,10,11 ou 12/07 até às 00h00min do dia 05/10	**Inicio da campanha do processo de escolha**
06/10	**Dia de votação do processo de escolha**
07/10	**Divulgação dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes**
10/01/2020	**Posse dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes**

ANEXO 03
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO
Certifico que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de Piquet Carneiro - Ceará, às ____ horas do dia ____/___/____, tendo em anexo os seguintes quantitativos de_____ folhas entregues pelo o candidato.

Piquet Carneiro, CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Responsável Pelo Recebimento da Inscrição

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B5793BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Tamara Machado do Nascimento Bezerra, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Secretária, matrícula nº 121445, 04 (quatro) diárias, no valor R$ 1.200,00 (hum mil e trezentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 08 a 11 do corrente mês, para participar da XXII marcha À Brasília em defesa dos municípios.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 02 de Abril de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:824212C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Lairto Vieira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 121635-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Eusébio, estado do Ceará, no dia 08 do corrente mês, para participar Reunião Técnica sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 03 de Abril de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:114BB0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Antonio Hildernando Nunes Silva, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 122323-2, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Eusébio, estado do Ceará, no dia 08 do corrente mês, dirigindo veículo oficial, com a finalidade de transportar servidores que irão participar da Reunião Técnica sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 03 de Abril de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B63B30BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Raimunda Jucileide Alves Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Psicóloga, matrícula nº 080137-2, 02 (duas) diárias, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 08 e 09 do corrente mês, para participar do Curso Impulso de Vida do Projeto Vidas Preservadas.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 03 de Abril de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:483A36F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP2019/013SEAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que tem como objeto**: Contratação de Empresa/Instituição para a Prestação de Serviços de Agente de Integração visando o preenchimento de vagas de Estágio para Estudantes de Nível Médio, Educação Profissional e Superior na Administração Municipal, de Interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Quixadá. Tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital**, com data de abertura marcada para o dia 17 de abril de 2019 às 09h00 na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias, Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:029BC32B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Quixadá/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a AVISO DE ADIAMENTO – DO JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA do **Chamamento Público Nº CP2019/001SME**, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/CE**. Mediante as condições estabelecidas no Edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 8.666/93, Em virtude da data marcada anteriormente para o dia 18/04/2019, ser (quinta-feira) Santa, fica a data remarcada para o dia 22/04/2019 as 09:00hs, para o julgamento dos Projetos de Venda. Para maiores informações procurar à Prefeitura Municipal de Quixadá – CE. Em 02 de abril de 2019.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BCBF93B1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/012SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, que tem como objeto a **Contratação de serviços de fotocopias simples e reprodução de documentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital**, com data de abertura marcada para o dia 17 de abril de 2019 às 14:00hs na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0E6FC4FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 082, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Quixelô/CE, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c artigo 33, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 005/2019, **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais** atualmente ocupado por **Francisca Neuma de Melo Soares** (Matrícula nº 0258), extinguindo o respectivo vínculo funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Quixelô/CE, 21 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2978E44A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do Chamamento Público N.º **2603.01/2019:**

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FMAS – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1201.08.244.0803.2.068
MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1301.08.243.0807.2.071

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
02	ERISVANDA DE LIMA GOMES	INSTRUTOR DE NATAÇÃO	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)

Quixeré-Ce, 02 de abril 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D07449CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Luzia Thaisy Silveira Sousa, cargo Enfermeira da Família Matrícula 123398-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D536FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Antonia Anelicia de Sousa Oliveira Rodrigues, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 060233-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3A06BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Mikelle Tomé Ferreira, cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 123109-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de março de 2019 até 28 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:895E78DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria de Fatima Brito Fonseca, cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 041410-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 01 de abril de 2019 até 02 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50E9D0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Laura Maia Santiago, cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 123054-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 26 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C48ABE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado José Claudio de Sousa, cargo Coordenador Administrativo UBS 01 Equipe, Matrícula 123312-2 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 01 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3343F780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Josivania Monteiro de Sousa, cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 123118-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 26 de março de 2019 até 29 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6FD731E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado Carla Simone Costa Melo, cargo Ouvidor Geral, Matrícula 121875-1 lotada no Gabinete do Prefeito pelo período de licença de 01 de abril de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A3F69FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.26.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Erica Moreira Lima, cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 060356-2 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 26 de março de 2019 até 27 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD56610A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.26.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Antonia Ivaneida da Silva, cargo Auxiliar de Enfermagem Matrícula 041312-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 26 de março de 2019 até 29 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:203C8C63

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 007.26.03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Claudia Santiago Lima, cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 060246-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 26 de março de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5D7EA6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI N° 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, VEM

PUBLICAR A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 14.01.1-18/CC-OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SANTANA DO CARIRI – CE, 03 DE ABRIL DE 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:57D0E738

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2019

DECRETO N° 014/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta o art. 30 da Lei nº 887/2014, que dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais da saúde nos termos no PCCV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

Considerando o que preleciona o art. 30 da Lei Municipal 887/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2019 reajuste salarial para os profissionais da saúde inseridos no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos – PCCV, nos termos do art. 30 da Lei 887/2014

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias,

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 02 de abril de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:DD9E1D3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

A Secretária de Assistência Social de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 001/2019 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidores temporários para esta Secretaria, estabelece:

Fica convocada os(as) candidatos(as) classificáveis na Seleção Pública 001/2019, em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, **no dia 08 de abril de 2019, das 8h às 12h**, munidos(as) das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no item 11.3 do Edital 001/2019, referente as condições para contratação dos servidores;
A relação dos candidatos classificados e classificáveis a ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, publicada em 18 de fevereiro de 2019;
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre–Ce, 03 de Abril de 2019.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Trabalho

ANEXO - CANDIDATOS CONVOCADOS

Nível Médio

CARGO: Visitador Social

Classificação	**Nome**
007	Cícera Monteiro da Silva
008	Maria Denise de Sousa Bezerra
009	Francisca Susana Batista de Freitas
010	Klevison Igor de Sousa Lima
011	Miliane Pinheiro Nunes
012	Rafaelly Máximo Canuto
013	Daiane Batista Gomes

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:CFF0054F

